



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 157 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piracema/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Piracema/MG, para emissão de carteira de identidade no município;

CONSIDERANDO a necessidade da cessão de um servidor público municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ANEXO IV, ITEM 11, DA LEI MUNICIPAL Nº 14 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012**, para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade;

CONSIDERANDO que a cessão do servidor é prevista na **LEI MUNICIPAL Nº 1.593 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL AO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA ATUAR EM POSTO DE IDENTIFICAÇÃO JUNTO À POLÍCIA CIVIL E DÁ OUTRAS;**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora **ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, por período de 05 anos, a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º - A remuneração da servidora continuará a ser totalmente custeado pelo município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo a servidora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 20 de outubro de 2025.

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL